



RESOLUÇÃO CPF Nº 33/2008

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC e o(s) Sindicatos que menciona.

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados por este Conselho através do Ofício GG 253/08 de 29 de abril de 2008 e pelo Acionista Majoritário,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo DIAT 103187/081, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC, e o SINDASPI (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina) e o SAESC (Sindicato dos Administradores no Estado de Santa Catarina)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2008.

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Ivo Carminati
Secretário de Estado de
Coordenação e Articulação
Conselheiro

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



RESOLUÇÃO CPF Nº 33/2008

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC e o(s) Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados por este Conselho através do Ofício GG 253/08 de 29 de abril de 2008 e pelo Acionista Majoritário,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo DIAT 103187/081, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC, e o SINDASPI (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina) e o SAESC (Sindicato dos Administradores no Estado de Santa Catarina)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2008.

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Ivo Carminati
Secretário de Estado de
Coordenação e Articulação
Conselheiro

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Altair Guidi
Julio Tavares Santos
Diretor Geral

Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 33/2008.
Florianópolis, em 17/12/2008**



**Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Dr. Celso Neto Garcia
Secretário Executivo